

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 920/2025 - Efeito Suspensivo, ROP 13/2025, item 4.5.2.2, de 26/8/2025, informo:

Diretor: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Sakura Nakaya Alimentos Ltda.

CNPJ: 61.070.694/0007-13

Processos: 25351.922443/2025-61(SEI); 25351.107839/2025-85 (Datavisa)

Expediente Efeito Suspensivo: 0917348/25-7

Área: CRES2/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, RETIRAR o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 151/2025/SEI/DIRE3/Anvisa](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare**



Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 03/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3793203** e o código CRC **98F45FBC**.

Referência: Processo nº
25351.900372/2025-45

SEI nº 3793203